



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 161 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA REGIONAL DE
CAVA GRANDE.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal; com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 60, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LEANDRA KAREM DA SILVA COURA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 058.852.276-75, portadora da Cédula de Identidade nº M-9283973 SSP/MG do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA REGIONAL DE CAVA GRANDE**, retornando a mesma ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde II**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 20 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 161 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 007/2020, de 21/05/2020

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, resolve que, ficará **rescindido em 20 de novembro de 2020** o contrato assinado com o Sr. **NILTON CÉSAR SEBASTIÃO**, inscrito no CPF sob o nº 003.413.906-07, RG: M-8.354.831 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua José Marinho Quintão, nº 74, Marliéria/MG, CEP: 35185-000, conforme previsto na vigência do contrato.

Marliéria, 20 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

NILTON CÉSAR SEBASTIÃO

OFICIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 161 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 26/2020

Dispensa nº 06/2020

Contrato nº 49/2020

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **BRUNO ROBERTO FERREIRA – MEI**, CNPJ: 37.336.689/0001-30, localizada na Rua Caetano Rosa, nº 22, Bairro Santa Rita, Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Bruno Roberto Ferreira, CPF: 084.368.626-00 e RG: MG-14.846.187, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do **Contrato nº 49/2020** referente ao processo nº 26/2020, Dispensa nº 06/2020, dissolvem o referido de forma amigável, dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 20 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BRUNO ROBERTO FERREIRA – MEI

CNPJ: 37.336.689/0001-30

Rep. Legal: Bruno Roberto Ferreira

CPF: 084.368.626-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 161 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 26/2020

Dispensa nº 06/2020

Contrato nº 53/2020

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **GRACIELE LUCIA DA SILVA MOREIRA – MEI**, CNPJ: 37.323.600/0001-09, localizada na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 254, Bairro Centro, Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora Graciele Lucia da Silva, CPF: 065.879.316-00, RG: MG-20.111.993, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do **Contrato nº 53/2020** referente ao processo nº 26/2020, Dispensa nº 06/2020, dissolvem o referido de forma amigável, dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 20 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GRACIELE LUCIA DA SILVA MOREIRA – MEI CNPJ:

37.323.600/0001-09

Rep. Legal: Graciele Lucia da Silva

CPF: 065.879.316-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 161 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 26/2020

Dispensa nº 06/2020

Contrato nº 51/2020

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **FELIPE JUNIOR DE PAULA CONCEICAO – MEI**, CNPJ: 37.335.626/0001-69, localizada na Rua Todorico Morais, nº 12, Bairro Santa Rita, Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Felipe Junior de Paula Conceição, CPF: 136.164.346-37 e RG: MG-20.093.129, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do **Contrato nº 51/2020** referente ao processo nº 26/2020, Dispensa nº 06/2020, dissolvem o referido de forma amigável, dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 20 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FELIPE JUNIOR DE PAULA CONCEICAO – MEI CNPJ:

37.335.626/0001-69

Rep. Legal: Felipe Junior de Paula Conceição

CPF: 136.164.346-37

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 161 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 26/2020

Dispensa nº 06/2020

Contrato nº 56/2020

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **MARCOS MORAIS MOREIRA – MEI**, CNPJ: 37.330.977/0001-87, localizada na Rua Pernambuco, nº 100, Bairro Cava Grande, Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Marcos Morais Moreira, CPF: 120.644.646-38, RG: MG-17.689.167, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do **Contrato nº 56/2020** referente ao processo nº 26/2020, Dispensa nº 06/2020, dissolvem o referido de forma amigável, dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 20 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCOS MORAIS MOREIRA – MEI

CNPJ: 37.330.977/0001-87

Rep. Legal: Marcos Morais Moreira

CPF: 120.644.646-38

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 161 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 26/2020

Dispensa nº 06/2020

Contrato nº 52/2020

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **GLEISE DA SILVA FERNANDES – MEI**, CNPJ: 37.336.883/0001-15, localizada na Rua Dois, nº 03, Bairro Cava Grande, Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora Gleise da Silva Fernandes, CPF: 099.380.646-55 RG: MG-14.918.382, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do **Contrato nº 52/2020** referente ao processo nº 26/2020, dispensa nº 06/2020, dissolvem o referido de forma amigável, dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 07 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GLEISE DA SILVA FERNANDES – MEI

CNPJ: 37.336.883/0001-15

Rep. Legal: Gleise da Silva Fernandes

CPF: 099.380.646-55

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 161 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 26/2020

Dispensa nº 06/2020

Contrato nº 57/2020

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **MONISSE DA SILVA MOREIRA – MEI**, CNPJ: 37.354.219/0001-07, localizada na Avenida Brasil nº 362, Bairro Cava Grande, Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora Monisse da Silva Moreira, CPF: 124.497.706-31, RG: MG-17.688.384, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do **Contrato nº 57/2020** referente ao processo nº 26/2020, dispensa nº 06/2020, dissolvem o referido de forma amigável, dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 20 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MONISSE DA SILVA MOREIRA – MEI

CNPJ: 37.354.219/0001-07

Rep. Legal: Monisse da Silva Moreira

CPF: 124.497.706-31

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 161 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 26/2020

Dispensa nº 06/2020

Contrato nº 59/2020

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **ROSALVA SOLANGE ALVES DA SILVA – MEI**, CNPJ: 37.326.792/0001-07, localizada na Rua Felício Lucio de Moraes, nº 104, Bairro Centro, Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora Rosalva Solange Alves da Silva, CPF: 053.941.916-89, RG: MG-10.507.842, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do **Contrato nº 59/2020** referente ao processo nº 26/2020, dispensa nº 06/2020, dissolvem o referido de forma amigável, dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 20 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ROSALVA SOLANGE ALVES DA SILVA – MEI

CNPJ: 37.326.792/0001-07

Rep. Legal: Rosalva Solange Alves da Silva

CPF: 053.941.916-89

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____